



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**PROTOCOLO**

**DISCRIMINAÇÃO**

**REQUERIMENTO N°: 41/2011**

**Autoria: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito**

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, requer após ouvido em plenário na forma regimental que o Executivo Municipal crie um dispositivo legal de isenção tributária no tocante as tachas tributadas referentes aos marcos feitos pelas famílias carentes no cemitério municipal . Justificativa: Muitas pessoas carentes que enterram seus entes queridos, por sua vez, têm que fazer o uso do pagamento tributário se por ventura quiserem saber onde fora enterrado seus familiares e amigos. Não podendo se quer, colocarem um marco no cemitério municipal, sem que sejam cobrados impostos municipais que deveriam por sua vez ser isentos de tal ato.

**Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2011**

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito

